



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);

Considerando a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reunião de 28/07/2020, especialmente diante da nova sistemática efetivada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a indicação do sistema de bandeiras sanitárias, visando o controle dos casos de Covid-19;

DECRETA:

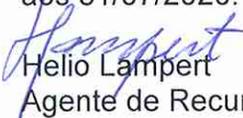
Art. 1º Fica prorrogada, **a contar de 01 de agosto de 2020 à 31 de agosto de 2020**, a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas.

Art. 2º Pertinente ao sistema municipal de ensino, as aulas nas Escolas Municipais da rede pública de ensino permanecerão com atividades presenciais suspensas, devendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promover o encaminhamento de atividades escolares e pedagógicas aos alunos sob o processamento à distância - Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 31 DE JULHO DE 2020.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aps 31/07/2020.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.